



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2329

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 65

Fls. Nº 001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO Nº 3.980, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.



Retifica o Anexo integrante ao Decreto nº 3.979, de 19 de janeiro de 2024, que *“Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de pontos facultativos, no Ano/Exercício de 2024, para cumprimento pelos órgãos públicos municipais da Administração Pública Municipal”* e dá outras providências.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, haver erro material de digitação constante no Anexo integrante ao Decreto nº 3.979, de 19 de janeiro de 2024, que *“Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de pontos facultativos, no Ano/Exercício de 2024, para cumprimento pelos órgãos públicos municipais da Administração Pública Municipal”, quando de sua edição, confecção e impressão original do referido Decreto ocasionando erroneamente sua publicação*, conforme pode ser verificada na imprensa oficial do Município – DIOCASSI – Edição nº 2.328, ocorrida hoje, dia 23 de janeiro de 2024, Páginas: 1 a 4.

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se o Anexo integrante ao Decreto nº 3.979, de 19 de janeiro de 2024, que *“Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de pontos facultativos, no Ano/Exercício de 2024, para cumprimento pelos órgãos públicos municipais da Administração Pública Municipal”, passando o referido Anexo a vigorar com a redação retificada neste Decreto.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais atos constantes no Decreto nº 3.979, de 19 de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2024.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2329

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 65
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.980, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Fls. Nº 002



ANEXO

(Divulga Feriados e Pontos Facultativos Nacional, Estadual e Municipal – Exercício de 2024).

Data	Feriado / Ponto Facultativo
12 de fevereiro - segunda-feira	Carnaval (Ponto Facultativo);
13 de fevereiro - terça-feira	Carnaval (Ponto Facultativo);
14 de fevereiro - quarta-feira	Quarta-Feira de Cinzas (Ponto Facultativo até às 13 horas);
18 de março - segunda-feira	Ponto Facultativo - conforme o inciso III, Parágrafo Único do Art. 3º da Portaria TJMS n.º 1536, 12/12/2023;
19 de março - terça-feira	Dia do Padroeiro da Cidade "São José" (Feriado Municipal) – Lei Municipal Nº 56, de 09/03/1961.
28 de março - quinta-feira	Quinta-Feira Santa (Ponto Facultativo) – conforme o inciso V, do Art. 1º da Portaria TJMS n.º 1536, 12/12/2023 e Decreto "E" nº 2, de 17/01/2024 do Governador de MS;
29 de março - sexta-feira	Paixão de Cristo "Sexta-Feira Santa" (Feriado Nacional);
1º de maio - quarta-feira	Dia do Trabalho (Feriado Nacional);
30 de maio - quinta-feira	Corpus Christi (Ponto Facultativo);
31 de maio - sexta-feira	Ponto Facultativo – conforme Decreto "E" nº 2, de 17/01/2024 do Governador de MS;
03 de agosto - sábado	Aniversário do Município de Cassilândia (Feriado Municipal);
07 de setembro - sábado	Independência do Brasil (Feriado Nacional);
11 de outubro - sexta-feira	Criação do Estado de MS (Feriado Estadual);
12 de outubro - sábado	Dia da Padroeira do Brasil Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
28 de outubro - segunda-feira	Comemoração ao Dia do Servidor Público (Ponto Facultativo) – Art. 277 (LCM nº 109/2008) do Estatuto dos Servidores;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2329

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 65
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.980, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Fls. Nº 003



ANEXO – continuação

(Divulga Feriados e Pontos Facultativos Nacional, Estadual e Municipal – Exercício de 2024).

Data	Feriado / Ponto Facultativo
02 de novembro – sábado	Finados (Feriado Nacional);
15 de novembro - sexta-feira	Proclamação da República (Feriado Nacional);
20 de novembro - quarta-feira	Comemoração ao Dia da Consciência Negra no Brasil (Ponto Facultativo) – Lei Mun. nº 1.794/2010;
25 de dezembro - quarta-feira	Natal (Feriado Nacional);
01 de janeiro 2025 - quarta-feira	Ano Novo (Feriado Nacional).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais atos constantes no Decreto nº 3.979, de 19 de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2024.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeita Municipal

* Registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2329

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 46



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 092/2024, de 23 de janeiro de 2024.

“Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Mateus Maia Silveira**, como fiscal do Pregão Eletrônico nº 01/2023 CIDECOL, vinculado a ATA nº 006/2024, Celebrado com as empresas: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar., Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., Promefarma Medicamentos e Prod. Hosp., Nova Medicamentos Ltda., NF Farmacêutica e Logística Ltda., Medicom Ltda., Licite Saúde Comércio de Produtos hospitalares Ltda., Inovamed Hospitalar Ltda., Fia Comercio Produtos Hospitalares Ltda., Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Ltda., Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda., Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., Daniel da Silva Distribuidora, Comercial Rio-Clarense Ltda., CG Hospitalar Distribuidora de Produtos, Centermedi Comércio de Prod. Hospitalares, Distribuidora de Medicamentos Backes, Itermed Material Médico hospitalar Ltda., A G Kienen e Cia Ltda. O objeto do presente contrato é a aquisição futura fornecimento de medicamentos não pactuados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de forma ampla, às demandas da SMS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2329

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 47



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 092/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 01/2023 CIDECOL.
ATA nº 006/2024.
Vigência de 16/01/2024 até 16/11/2024.
Ordenador de despesas – MARA NILZA DA SILVA ADRIANO.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2024.


Wellington Bequellini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2329

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 48



Estado de Mato Grosso do Sul *Prefeitura Municipal de Cassilândia*

Portaria N.º 093/2024, de 23 de janeiro de 2024.

“Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo”.

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Mateus Maia Silveira**, como fiscal do Pregão Eletrônico nº 02/2023 CIDECOL, vinculado a ATA nº 070/2023, Celebrado com as Empresas: WF Distribuidora de Medicamentos Ltda., Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda., Promefarma Medicamentos Hosp. Ltda., nova medicamentos Ltda., NF farmacêutica e logística Ltda., Natcofarma do Brasil Ltda. EPP, Mg2 distribuidora de medicamentos Ltda., Maeve produtos hospitalares Ltda., Inovamed hospitalar Ltda., Ilg comercial Ltda., Goldenplus Comércio de Medicamentos, Global Hospitalar Importação e Comércio, Estratti Vegetal Farmácia e Manipulação, Distrimix distribuidora de Medicamentos, Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda., Conquista Distribuidora, Dimeva Distribuidora e importadora Ltda., Dimaster Comercio de Prod. Hosp. Ltda., Comercia cirúrgica Rio Clarense Ltda., CMH- Central de Medicamentos Hosp. Ltda., armazém dos Medicamentos Eireli ME, Bellpharma Medicamentos Ltda., Centermedi Comércio de Prod. Hosp. Ltda., Cirúrgica Paranavai Ltda. O objeto do presente contrato é a aquisição futura fornecimento de medicamentos pactuados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de modo a atender, de forma ampla, às demandas da SMS.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2329

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 282

Fls. Nº 49



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 093/2024, de 23 de janeiro de 2024.

Dados Complementares:

Pregão Eletrônico Nº 02/2023 CIDECOL
ATA nº 070/2023
Vigência de 19/12/2023 até 31/10/2024
Ordenador de despesas – MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro de 2024.


Wellington Beguelini de Assis
Secretário Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2329

Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Donizetti Ferreira Gonçalves
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE:

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alves Borges (PDT)
Sumara Ferreira Leal (PDT)